PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2599, de 08 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a utilização de parcela correspondente a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais em dinheiro, referentes a tributos municipais e seus acessórios.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Os depósitos judiciais, em dinheiro, referente a tributos e seus acessórios, de competência do Município de Niterói, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados em Instituição Financeira Oficial da União ou Estado, através de conta-bancária específica, mediante a utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária.
- **Art. 2º** Fica instituído o Fundo de Reserva, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais que será repassada ao Município de Niterói, nos termos da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003.
- § 1º Instituído o Fundo previsto no caput deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Compromisso previsto no art. 2º da Lei Federal n.º10.819, de 16 dezembro de 2003.
- § 2º O Fundo de Reserva manterá saldo jamais inferior ao maior dos seguintes valores:
- I O montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º, do art. 1º, da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003;
- II A diferença entre a soma dos cinqüenta maiores depósitos efetuados nos termos do art. 1º e a soma das parcelas desses depósitos mantidas na instituição financeira na forma do § 3º do mesmo art. 1º da Lei Federal 10.819, de 16 de dezembro de 2003, ambos acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.
- §3º O Fundo de Reserva será recomposto pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação da instituição financeira, sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no §2º deste artigo, ou reduzidos sempre que estiver acima dos mesmos limites.
- §4º Os levantamentos de depósitos, quando a decisão da lide for contrária ao Município, serão efetuados a débito da conta do Fundo de Reserva, até o saldo do Fundo a que se refere o §2º deste artigo, atualizados pela remuneração originalmente atribuída.
- §5º O Fundo de Reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais.
- **Art. 3º** A Instituição Financeira depositária deverá repassar à conta específica do Município de Niterói os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais em dinheiro, referentes a tributos municipais e seus acessórios, efetuados a partir de 1º de janeiro de 1999.
- **Parágrafo único**. A parcela dos depósitos não repassados nos termos do caput deste artigo será mantida na instituição financeira depositária, que a remunerará segundo critérios originalmente atribuídos aos depósitos judiciais.
- **Art. 4º** Os recursos repassados na forma desta Lei, ressalvados aqueles destinados ao Fundo de Reserva, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:
- I De precatórios judiciais de qualquer natureza;
- II Da dívida fundada do Município.
- Parágrafo único Na hipótese de previsão na lei orçamentária de dotações suficientes para pagamento da totalidade das despesas referidas nos incisos I e II deste artigo, exigíveis no exercício, o valor excedente dos recursos repassados poderão ser utilizados para realização de despesas de capital.

- **Art. 5º -** Encerrado o processo litigioso, deverão ser observadas as disposições dos artigos 4º e 6º da Lei Federal 10.819, de 16 de dezembro de 2003, no que concerne ao levantamento da quantia do respectivo vencedor da demanda.
- **Art. 6º -** Compete ao Secretário Municipal da Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva nas instituições financeiras depositárias.
- Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará no que couber, mediante Decreto, os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei.
- Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 9º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de outubro de 2008. Godofredo Pinto – Prefeito

DECRETO Nº 10390/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA

- **Art. 1º** Ficam criadas na Unidade Orçamentária Secretaria Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária, no Programa de trabalho 2275.154820049.1119, no Código de Despesa 3390.39.00, a Fonte 203 e no Programa de trabalho 2275.164510050.1125, no Código de Despesa 4490.51.00, a Fonte 203.
- **Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação , na forma do anexo.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de outubro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas -Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10390/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO	DE				
PROGRAMA	ELEMEN	FONT	REFORÇ	COMPENSAÇ	
DE TRABALHO	ТО	E	0	ÃO	
2275.154820049	3390.39.	203	400.000,0		
.1119	00		0		
2275.164510050	4490.51.	203	600.000,0		
.1125	00		0		
2275.164820050	4490.51.	203	1.500.000,		
.1123	00		00		
4261.123610063	3390.39.	100	2.000.000,		
.2310	00		00		
Recurso		203		2.500.000,00	
proveniente de					
superávit					
financeiro de					
Exercícios					
Anteriores					
Recurso		100		2.000.000,00	
proveniente de					
excesso de					
arrecadação					

	TOTA	4.500.000,	4.500.000,00
	l L	00	

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2008, André Luiz Monteiro Terra do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Portaria nº 1653/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2008, Maria Rosa Ribeiro Lopes para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de André Luiz Monteiro Terra (Portaria nº 1654/2008).

Considera exonerada, a contar de 01/10/2008, Maria Rosa Ribeiro Lopes do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 1655/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2008, Fabiana Barbosa Motta para o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Maria Rosa Ribeiro Lopes (Portaria nº 1656/2008).

Considera exonerada, a contar de 01/10/2008, Patrícia da Silva do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 1657/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2008, Maira Bretas para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Patrícia da Silva (Portaria nº 1658/2008).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2008, Gisele Silva de Mello do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 1659/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2008, Patrícia da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Gisele Silva de Mello (Portaria nº 1660/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2008, Fábio Gomes da Costa do cargo de Diretor Geral, DG, da Administração Regional de Caramujo e Ititioca (Portaria nº 1661/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2008, Angélica Costa Soschino para o cargo de Diretor Geral, DG, da Administração Regional de Caramujo e Ititioca, em vaga decorrente da exoneração de Fábio Gomes da Costa (Portaria nº 1662/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

190/020/2008 – Convite nº 024/2008 – Adjudico o fornecimento a firma: Crisan – Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 71.800,00, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Pagamento dos dias trabalhados – Deferido 20/5138/2008 – Marcus Vinicius Figueiredo Ribeiro

Pagamento de 1/3 de férias proporcional – Indeferido

Publicação do dia 09 de outubro de 2008

20/4926/2008 – Marcus Vinicius Figueiredo Ribeiro 20/5642/2008 – Cristiane de Pinho Guedes

Abono refeição - Deferido

20/5859/2008 - Marcos Aurélio Cervantes Rodrigues

20/5904/2008 – Gisele Pereira de Macedo Silva

20/5838/2008 - Luiz Antonio Labruna Moreira

Abono refeição - Indeferido

20/5918/2008 - Wellington Ricardo de Souza Ribeiro

Auxilio transporte - Deferido

20/5848/2008 - Mônica de Castro

20/5903/2008 - Gisele Pereira de Macedo Silva

Insalubridade - Indeferido

20/4401/2008 - Roberta de Jesus Pajuaba

Fixação de proventos

Fixados, a contar de 24/07/2008, os proventos do servidor Nelson Rocha de Almeida, aposentado pela Portaria nº 1648/2008, de 07/10/2008, referente ao processo nº 20/4130/2008.

Fixa os proventos da servidora Maria de Lourdes Monnerat Schneider, aposentada pela Portaria nº 1649/2008, de 07/10/2008, referente ao processo nº 20/5733/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/63816/06 – Diagrama Comunicação e Eventos Ltda.; 30/64106, 64105, 64107, 64108, 64143/07 e 30/63134/08 – Banco Itaú S/A – Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o A.I.

30/60174/08 – Clinica de Radiologia José Benedito Neves Ltda.; 30/63133/08 – Banco Itaú S/A – Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando o A.I.

30/64563/06 — Placon, Construção e Incorporação Ltda.; 30/64729/06 — Sport Club Azul e Branco; 30/64762/06 — Lanchonete Joia de Icaraí Ltda.; 30/64812, 64814, 64815, 64816/06 — Gafisa S/A — Negado provimento ao Recurso de Ofício, cancelando o A.I.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente

30/23425/07 — Distribuidora Apoena Ltda.Me. — Deferido opção pelo Simples Nacional, a partir de 1º de julho de 2007.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/19355/08 – Intimação 72812 – Hottz Contabilidade Ltda. – Recusou-se a receber e/ou assinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Francisco Dutra, trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Ministro Otávio Kelly, no bairro Icaraí, das 13:30 as 14:30, do dia 10/10/2008, para realização do evento social, "Desfile da Semana da Criança", processo nº 440/216/2008 (Portaria nº 379/2008).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Nossa Senhora da Penha", no dia 26/10/2008, das 16:30 as 19:00, no bairro Ponta D'Areia, ao longo de seu trajeto, formado pelas Ruas Miguel de

Lemos, São Diogo, Visconde do Uruguai, Silva Jardim e Barão do Amazonas, processo nº 460/98/2008 (Portaria nº 380/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Renê Pestre, trecho compreendido entre as Travessas Paulo Medeiros e Luís Nascimento Lopes, no bairro Fonseca, das 18:00 as 22:00, do dia 28/11/2008, para realização de evento social, "Gincana Beneficente", processo nº 40/3242/2008 (Portaria nº 381/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, Eliane Aparecida Oliveira Reis, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de **Chefe da Divisão de Administração**, a contar de 01/10/08 **(Port. FMS/FGA N° 372/2008)**.

Atribuir, a contar de 01/10/08, a Josete Maria da Silva Coutinho, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Divisão de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Eliane Aparecida Oliveira Reis (Port. FMS/FGA N° 373/2008).

Considerar eliminados do IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo, por **não atendimento ao Edital de Convocação**, publicado em 24/09/2008 (**Port. FMS/FGA Nº 374/2008**).

Cargo: Médico Psiquiatra / Urgência e Emergência

Classif. Inscrição Nome
0001 76404-3 Mariana Pires da Luz
0004 69766-4 Taisa Cristina dos Santos Leonardo

0005 73810-7 Fabiano Airão Barboza

Cargo: Advogado

Classif. Inscrição Nome

0001 33187-2 Fábio de Macedo Soares Pires

Condeixa

0002 67142-8 Fábio Matoso Pereira

Cargo: Motorista

Classif. Inscrição Nome

0004 76647-0 Marcelo Lopez Graça Considerar eliminados do IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo, por desistência da vaga (Port. FMS/FGA Nº 375/2008).

Cargo: Médico Pediatra / Urgência e Emergência

Classif. Inscrição Nome

0013 32073-0 André Luís Mattos Teixeira
0021 44874-5 Paula de Oliveira Lauria
0023 64546-0 Valéria de Albuquerque Lyra
0024 66740-4 Bianca Aparecida Sant'anna

Cargo: Médico Clínico Geral

Classif. Inscrição Nome

0008 80082-1 Roberta Araújo Nascimento

Aviso de Pregão

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 019/2008; Objeto: Carros Hospitalares em aço inox; Data da Realização: 31/10/2008; Hora: 10:00; Processo Nº: 200/11239/2007; Valor: R\$ 32.480,00

Pregão Presencial - Srp Nº 047/2008; Objeto: Aquisição de Raticidas; Data da Realização: 22/10/2008; Hora:10:00;

Processo nº: 200/6898/2008 R\$ 252.679,84

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, autoriza a contratação direta da Editora Esquema Ltda., por Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, caput, da Lei 8666/93, para aquisição de 105 (cento e cinco) assinaturas mensais do jornal "A Tribuna", pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais).Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666/93.(Processo FME nº 210/4152/2008).

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 060/2008; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Brasilveículos Companhia de Seguros; Objeto: Prestação do Serviço de Seguro de Veículos; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 17.970,89 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2174, Código Despesa nº 339039.00, Fonte: 205, Nota de Empenho nº 01609/2008-4; Processo nº 210/4046/2008; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto Municipal nº 9.614/05 aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 30/09/2008.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 061/2008; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Unibanco Aig Seguros S.A.; Objeto: Prestação do Serviço de Seguro Empresarial, de Acidentes Pessoais (2686 funcionários), dos imóveis, bens e funcionários; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2174, Código Despesa nº 339039.00, Fonte: 205, Nota de Empenho nº 01608/2008-8; Processo nº 210/4046/2008; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto Municipal nº 9.614/05 aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 30/09/2008.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato da Presidente

Corrigenda: No Extrato contratual nº 014/2008 publicado em 25/09/08, onde se lê... Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Gráfica Aurélio Editora Ltda, Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços Gráficos (referentes aos itens vencedores 19, 20, 28 a 33 e 44), visando às demandas dos projetos culturais, realizados pela SMC/FAN e suas unidades e Valor global: R\$ 4.460,00. A despesa correrá pelo PT n.º 4141.13.392.0057.2289, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 100 (N.º do Empenho n.º 08/2520), leia-se: Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Gráfica Falcão Ltda., Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços Gráficos (referentes aos itens vencedores 01 a 18, 21, 35 a 38), visando às demandas dos projetos culturais, realizados pela SMC/FAN e suas unidades e Valor global: R\$ 20.682,00. A despesa correrá pelo PT n.º 4141.13.392.0057.2289, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 100 (N.º do Empenho n.º 08/2521).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói